



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº. 2.333/2017.

Publicado no D.O.M.
Em 28/04/2017

Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

“AUTORIZA A DESTINAÇÃO DA RECEITA DERIVADA DO LEILÃO Nº 001/2017 AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIMOSO DO SUL - IPREVMIMOSO”.

Art. 1º. Fica, através da presente Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar os valores arrecadados por meio de alienação de bens da municipalidade no Leilão nº 001/2017 ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mimoso do Sul – IPREVMIMOSO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 25 de abril de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal